

## PORTARIA Nº 575/2025-SESMA/GAB

“Nomeia fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contratos referente a Contratação Temporária de Leitos Hospitalares Clínicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-Pa. **Inexigibilidade de Licitação Nº 079/2025.**”

O Secretário Municipal de Saúde de Altamira/PA, Mauricio Miranda do Nascimento, no uso de suas atribuições.

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representantes;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do contrato oriundo **da Inexigibilidade de Licitação Nº 079/2025**, refere-se à Contratação Temporária de Leitos Hospitalares Clínicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-Pa.

**I - Fiscal de Contratos - Titular: SIMONE MORESCHI - Matrícula: 126079-0;**

**II - Fiscal de Contratos - Suplente: ANTÔNIO CARLOS LIMA - Matrícula: 126561-0;**

Art. 2º - Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado; sendo que, as principais atribuições e/ou funções dos fiscais dos contratos celebrados são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade de itens contratados e/ou serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde de Altamira– SESMA;
- II- Verificar a entrega dos itens, se estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento convocatório e contratual;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar o recebimento dos itens contratados;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

**Parágrafo único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria Municipal de Saúde, Altamira/Pará, 17 de outubro de 2025.



**MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO**  
*Secretário Municipal de Saúde*  
*Decreto nº 011/2025*